



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

13ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000235-02.2018.5.02.0013

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 11/07/2023, às 11:16 horas, através do portal do leiloeiro Raphael Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VALERIA CRISTINA PASSUELLO, CPF: 127.441.328-10, exequente, e FOOD ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA - ME, CNPJ: 20.856.559/0001-25, executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) 01 (uma) máquina HOTMIXER PLUS 250 - Bralyx - Masseur Cozedora Industrial para cozinhar/misturar massas e recheios salgados. Código 614332, 220v. E 01 (uma) máquina HOTMIXER PLUS 250 - Bralyx - Masseur Cozedora Industrial para cozinhar/misturar massas e recheios salgados. Código 617618, 220v. De acordo com informações do oficial de justiça em 01/06/2022: Usadas, em aparente bom estado de conservação, porém não foi possível realizar teste de funcionamento. Especificações Técnicas pesquisadas no site da empresa Bralyx: CAPACIDADE DO TACHO: 1: 250 litros (aprox. 120 a 150kg / 264 a 330,7lb de massa por batelada*). Dimensões (L x C x A): 1400 x 1926 x 1857,5 mm / 55,1" x 75,8" x 73,1". Consumo: 220v ou 380v – Trifásica – 3,76Kw (5,1CV). Peso aprox.: 380kg/ 837,7lb. Avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cada uma, subtotalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2) 01 (uma) máquina modeladora de salgados, MAXIFORM BIG PLUS 9.O. Bralyx - Modelo fora de linha de fabricação. De acordo com informações do oficial de justiça em 01/06/2022: "Aparente bom estado de conservação, porém não foi possível realizar teste de funcionamento". Avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3) 01 (um) ultracongelador, sem marca aparente, para 24 bandejas duas por andar, 80 kg de congelamento/ciclo eco equipamentos número de série EUL283, tensão 220v, com carrinho estufa/carro esqueleto em inox para 24 bandejas no seu interior. De acordo com informações do oficial de justiça em 01/06/2022: "em aparente bom estado de conservação, porém não foi possível realizar teste de funcionamento". Avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

4) 01 (uma) máquina processador de alimentos SKYMSSEN, código 05400.3, número série 005116, voltagem 220 volts, frequência 60 hz, potência 0.250 CV, 184 W, sem os discos. De acordo com informações do oficial de justiça em 01/06/2022: "em aparente bom estado de conservação, porém não foi possível realizar teste de funcionamento. Avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

5) 01 (um) forno a gás com acionamento elétrico - marca TEDESCO TURBO FTT 150G série número 00084101, código 005948, bivolt. De acordo com informações do oficial de justiça em 01/06/2022: “em aparente bom estado de conservação, porém não foi possível realizar teste de funcionamento”. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6) 02 (duas) fritadeiras industriais, sem marca aparente, a gás, água e óleo. De acordo com informações do oficial de justiça em 01/06/2022: “usadas em aparente regular estado de conservação, porém não foi possível realizar teste de funcionamento, em inox”. Avaliada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cada, subtotalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Conforme certificou o oficial de justiça em 20/06/2022 (ID 76fa890) “os maquinários foram deixados no local quando do fechamento da empresa há alguns anos”.

Valor Total da Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Maria Helena, nº 176, Piqueri - São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 20%.

Leiloeiro Oficial: Raphael Cavalli Yarid.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotr2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro prego

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.